



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DO CNJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A. (Pregão Eletrônico CNJ N. 39/2018 - Processo n. 10939/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco Q, Salas 401 e 402, CEP 70070-120, Brasília/DF, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 05.510.654/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Amanda Conde dos Reis**, RG n. 3.260.603 SSP-DF e CPF n. 002.714.056-35, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no §5º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10939/2016, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a revisão do valor estimado do Contrato n. 31/2018, a partir de 6 de janeiro de 2020, com fundamento no §5º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista a alteração da legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, promovida pela Lei Complementar nº 963/DF, de 03 de janeiro de 2020.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 12.076,51 (doze mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** mensal, e de **R\$ 241.530,20 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)**, global, com efeitos financeiros retroativos a 6 de janeiro de 2020.

Parágrafo primeiro – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes.

Parágrafo segundo – No caso de eventual recolhimento a maior de tributo, apurado em faturamento anterior à assinatura deste aditivo, fica a critério e sob a responsabilidade da **CONTRATADA** promover a sua restituição junto à autoridade fazendária competente.

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** se compromete a restituir todos os valores recebidos, pagos a maior pelo Contratante, alcançados pelos efeitos deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros da Cláusula Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Amanda Conde dos Reis

Representante Legal

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DO CNJ (Pregão Eletrônico n. 39/2018 – Processo Administrativo/CNJ n. 10939/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 6 de janeiro de 2020

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Mensal do Contrato (R\$)	Valor Global do Contrato (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do Conselho Nacional de Justiça.	Mês	20	12.076,51	241.530,20



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/08/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 26/08/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0933996** e o código CRC **85210618**.